



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

## LEI Nº. 363/1978

SÚMULA: Abre crédito suplementar até o montante de CR\$ 10.508.925,44.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

### LEI:

**ART. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, créditos suplementares até o montante de CR\$ 10.508.925,44 – (dez milhões, quinhentos e oito mil, novecentos e vinte e cinco cruzeiros e quarenta e quatro centavos), correspondentes em data de hoje, a 37.661 UPCs do BNH, para reforço da dotação 1020.16915751.49 – 2. Execução de obras de pavimentação com recursos de financiamento – Lei nº 295/1976 -, constante do orçamento programa vigente.

**ART. 2º** - Pra a abertura dos créditos adicionais suplementares mencionados no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a utilizar de igual quantia do produto de operações de crédito, autorizadas pelo Art.2º, da Lei nº 295/1976.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ,  
aos 26 de outubro de 1978.

Roberto Conceição  
Liboni  
Prefeito Municipal  
Financeiro

Nestor  
Assessor

José do Carmo Garcia  
Chefe de Gabinete

**Projeto nº. 17/1978.**

**Autor: Executivo Municipal.**